



MINISTÉRIO DAS CIDADES

PORTARIA Nº 646, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre os procedimentos para contratação e execução das Ações/Modalidades a serem apoiadas com recursos da segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 2.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º. Estabelecer calendários, na forma dos Anexos desta Portaria, para a contratação das obras e projetos de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Saneamento Integrado, Drenagem Urbana e Manejo das Águas Pluviais, Riscos de Deslizamentos de Encostas, Urbanização de Assentamentos Precários e Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas, cujas propostas foram selecionadas para receber recursos da segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 2.

Art. 2º. A contratação das propostas relacionadas no Anexo da Portaria nº 534, de 11 de novembro de 2010, que divulgou o resultado da seleção de obras e projetos do Grupo 1 do PAC 2, além do previsto nos normativos relativos às Ações/Modalidades para as quais foram selecionadas, observará os seguintes procedimentos:

I – no caso das cartas-consulta selecionadas para pactuação de Termos de Compromisso visando a execução de obras e projetos com recursos do Orçamento Geral da União – OGU, no âmbito das Ações/Modalidades de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Saneamento Integrado, Drenagem Urbana e Manejo das Águas Pluviais, Riscos de Deslizamentos de Encostas e Urbanização de Assentamentos Precários, constantes do Anexo 2 da Portaria nº 229, de 11 de maio de 2010, deverão ser cumpridos os prazos estabelecidos no Anexo I desta Portaria;

II – no caso das propostas de operações de crédito selecionadas para contratação com recursos do Programa de Atendimento Habitacional através do Poder Público - PRÓ-MORADIA, na modalidade operacional denominada Urbanização e Regularização de Assentamentos Precários; do Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana - PRÓ-TRANSPORTE, na modalidade Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas, ou do Programa SANEAMENTO PARA TODOS, nas modalidades de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Saneamento Integrado, Drenagem Urbana e Manejo das Águas Pluviais, deverão ser atendidos os prazos estabelecidos no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º. A contratação das propostas relacionadas nos Anexos I e II da Portaria nº xxx, de 22 de dezembro de 2010, que divulgou o resultado da seleção de obras e projetos dos Grupos 2 e 3 do PAC 2, além do previsto nos normativos relativos às Ações/Modalidades para as quais foram selecionadas, observará os seguintes procedimentos:

I – no caso das cartas-consulta selecionadas para a pactuação de Termos de Compromisso visando a execução de obras e projetos com recursos do Orçamento Geral da União – OGU, no âmbito das Ações/Modalidades de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Saneamento Integrado, Drenagem Urbana e Manejo das Águas Pluviais e Urbanização de Assentamentos Precários, no âmbito das Ações/Modalidades constantes do Anexo 2 da Portaria nº 277, de 19 de junho de 2010, deverão ser cumpridos os prazos estabelecidos no Anexo III desta Portaria;

II – para a contratação das propostas de operações de crédito selecionadas para apoio com recursos do Programa de Atendimento Habitacional através do Poder Público - PRÓ-MORADIA, na modalidade operacional denominada Urbanização e Regularização de Assentamentos Precários, ou do Programa SANEAMENTO PARA TODOS, nas modalidades de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Saneamento Integrado, Drenagem Urbana e Manejo das Águas Pluviais, deverão ser cumpridos os prazos estabelecidos no Anexo IV desta Portaria, e

III – para a contratação das propostas de operações de crédito selecionadas para apoio com recursos do Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana - PRÓ-TRANSPORTE, na modalidade Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas, deverão ser atendidos os prazos estabelecidos no Anexo V desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO FORTES DE ALMEIDA

ANEXO I

GRUPO 1 – OGU

MODALIDADES: ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, SANEAMENTO INTEGRADO, DRENAGEM URBANA E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS, RISCOS DE DESLIZAMENTOS DE ENCOSTAS E URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS

PROCEDIMENTO	Prazos para Municípios	Prazos para Estados
Apresentação, pelos proponentes, dos projetos de engenharia e demais documentação técnica, jurídica e institucional aos agentes financeiros	Até 28/02/11	Até 31/03/11
Contratação da operação, inclusive com cláusula suspensiva parcial	Até 31/05/11	Até 30/06/11
Apresentação da primeira medição	Até 12 meses a contar da data da contratação	

ANEXO II

GRUPO 1 – FINANCIAMENTO

PROGRAMAS PRÓ-MORADIA, SANEAMENTO PARA TODOS E PRÓ-TRANSPORTE

MODALIDADES: ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, SANEAMENTO INTEGRADO, DRENAGEM URBANA E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS, URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS E PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS

PROCEDIMENTO	PRAZOS
Apresentação, pelos proponentes mutuários, dos projetos de engenharia e demais documentação técnica, jurídica e institucional junto aos agentes financeiros	Até 31/03/2011
Validação da proposta pelo agente financeiro	Até 24/06/2011
Data limite para o agente financeiro abrir processo na STN/MF para verificação de limites e condições	Até 22/07/2011
Data limite de entrega de documentos complementares solicitados pela STN/MF	Até 30/08/2011
Data limite para verificação de limites e condições pela STN/MF	Até 16/09/2011
Data limite para contratação da operação	Até 30/09/2011
Data limite para o primeiro desembolso	Até 12 meses a contar da data da contratação

ANEXO III

GRUPOS 2 e 3 – OGU

GRUPO 2

MODALIDADES: ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, SANEAMENTO INTEGRADO, DRENAGEM URBANA E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS E URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS

GRUPO 3

MODALIDADE: URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS

PROCEDIMENTO	Prazos para Municípios	Prazos para Estados
Apresentação, pelos proponentes, dos projetos de engenharia e demais documentação técnica, jurídica e institucional aos agentes financeiros	Até 29/04/11	Até 31/05/11
Contratação da operação, inclusive com cláusula suspensiva parcial	Até 29/07/11	Até 30/08/11
Apresentação da primeira medição	Até 12 meses a contar da data da contratação	

ANEXO IV

GRUPOS 2 e 3 - FINANCIAMENTO

PROGRAMAS PRÓ-MORADIA E SANEAMENTO PARA TODOS

GRUPO 2

MODALIDADES: ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, SANEAMENTO INTEGRADO, DRENAGEM URBANA E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS E URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS

GRUPO 3

MODALIDADE: URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS

PROCEDIMENTO	PRAZOS
Apresentação, pelos proponentes mutuários, dos projetos de engenharia e demais documentação técnica, jurídica e institucional junto aos agentes financeiros	Até 31/03/11
Validação da proposta pelo agente financeiro	Até 24/06/11
Data limite para o agente financeiro abrir processo na STN/MF para verificação de limites e condições	Até 22/07/11
Data limite de entrega de documentos complementares solicitados pela STN/MF	Até 30/08/11
Data limite para verificação de limites e condições pela STN/MF	Até 16/09/11
Data limite para contratação da operação	Até 30/09/11
Data limite para o primeiro desembolso	Até 12 meses a contar da data da contratação

ANEXO V

GRUPOS 2 e 3 - FINANCIAMENTO

PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE

MODALIDADE: PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS

PROCEDIMENTO	PRAZOS
Apresentação, pelos proponentes mutuários, dos projetos de engenharia e demais documentação técnica, jurídica e institucional junto aos agentes financeiros	Até 31/03/11
Validação da proposta pelo agente financeiro	Até 24/06/11
Data limite para o agente financeiro abrir processo na STN/MF para verificação de limites e condições	Até 22/07/11
Data limite de entrega de documentos complementares solicitados pela STN/MF	Até 30/08/11
Data limite para verificação de limites e condições pela STN/MF	Até 16/09/11
Data limite para contratação da operação	Até 30/09/11
Data limite para o primeiro desembolso	Até 12 meses a contar da data da contratação